



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43) 3548-1383–Sapopema – Pr.

LEI Nº 1210/2020.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2020:**

Código do Programa	0013	Nome do Programa	AGRICULTURA, IND E COMERCIO		
Valor do Programa		869.000,00			
Código da Ação	032	Tipo da Ação	Atividade		
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO ABASTICIMENTO	AGRICULTURA,	PEC E	
Valor da Ação		849.000,00			

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1178/2019 (LDO 2020)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	11	Nome do Órgão	AGRICULTURA, IND E COMERCIO		
Valor do Órgão		869.000,00			
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	AGRICULTURA, IND E COMERCIO		
Valor do Programa		869.000,00			
Código do Programa	0013	Nome do Programa	AGRICULTURA, IND E COMERCIO		
Valor do Programa		869.000,00			
Código da Ação	032	Tipo da Ação	Atividade		
Descrição da Ação		MANUTENÇÃO ABASTICIMENTO	AGRICULTURA,	PEC E	
Valor da Ação		849.000,00			

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1192/2019**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 99.396,65 (Noventa e nove mil e trezentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

11.001	AGRICULTURA, IND. E COMERCIO			
20.606.0013-2032	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PEC. E ABASTECIMENTO			
2800	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	6.396,65
2806	4490.52.00.00	01817	Equipamentos e Material Permanente	93.000,00



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43) 3548-1383–Sapopema – Pr.

Total da Unidade		99.396,65
-------------------------	--	------------------

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

11.001	AGRICULTURA, IND. E COMERCIO			
20.606.0013-2032	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PEC. E ABASTECIMENTO			
2750	3390.34.00.00	01000	Outros Desp Pessoal Dec. Contratos Ter	6.396,65
Total da Unidade				6.396,65

241810910000000000 - CONVENIO Nº 111/2020 – Equip. Agrícola	93.000,00
Total	93.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 19 de maio de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

GIMERSON DE JESUS
SUBTIL:68944012920

Assinado de forma digital por
GIMERSON DE JESUS

SUBTIL:68944012920

Dados: 2020.06.10 09:47:38 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1210/2020

LEI Nº 1210/2020.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2020:**

Código do Programa	0013	Nome do Programa	AGRICULTURA, IND E COMERCIO
Valor do Programa			869.000,00
Código da Ação	032	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO AGRICULTURA, PEC E ABASTECIMENTO		
Valor da Ação			849.000,00

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1178/2019 (LDO 2020)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	11	Nome do Órgão	AGRICULTURA, IND E COMERCIO
Valor do Órgão			869.000,00
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	AGRICULTURA, IND E COMERCIO
Valor do Programa			869.000,00
Código do Programa	0013	Nome do Programa	AGRICULTURA, IND E COMERCIO
Valor do Programa			869.000,00
Código da Ação	032	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO AGRICULTURA, PEC E ABASTECIMENTO		
Valor da Ação			849.000,00

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1192/2019**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 99.396,65 (Noventa e nove mil e trezentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

11.001	AGRICULTURA, IND. E COMERCIO			
20.606.0013-2032	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PEC. E ABASTECIMENTO			
2800	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	6.396,65
2806	4490.52.00.00	01817	Equipamentos e Material Permanente	93.000,00
Total da Unidade				99.396,65

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

11.001	AGRICULTURA, IND. E COMERCIO			
20.606.0013-2032	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PEC. E ABASTECIMENTO			
2750	3390.34.00.00	01000	Outros Desp Pessoal Dec. Contratos Ter	6.396,65
Total da Unidade				6.396,65

241810910000000000 - CONVENIO Nº 111/2020 – Equip. Agrícola	93.000,00
Total	93.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 19 de maio de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:61F4EF97

